



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
002/2022/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, inscrita no CNPJ: 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, 400 sala 8 VI. Cintra, CEP 08.745-900, Mogi das Cruzes - SP, telefones: (11) 2377-8068, e-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br representada pelo Sr. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, portador do CPF: 043.780.526-36, RG: 7.592.374 SSP/MG e Carteira Nacional de Habilitação nº 00373666229 Detran/MG e o Sr. **Anselmo Tolentino Soares Junior**, portador do CPF: 028.449.777-07, RG: CM-881.638 RFB/RJ e Carteira Nacional de Habilitação nº 00091321791 Detran/RJ, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 022/2021/SEMA, em conformidade com o Processo nº **SEMA-PRO-2022/19215**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2022/19215**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **01/02/2023 até 31/01/2024**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

JOAO BOSCO
RIBEIRO DE
OLIVEIRA
FILHO 0437805
2636

ANSELMO TOLENTINO
SOARES JUNIOR
028449777

Assinado eletronicamente por
NADIA APARECIDA CORREA CASTRO
em 16/01/2023 às 17:03:23

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 16/01/2023 às 17:03:23, FERNANDA LA SERRA DIAS - Testemunha / GECON - 16/01/2023 às 17:04:12 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 17/01/2023 às 10:29:43.
Documento Nº: 6436456-1651 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6436456-1651>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Projeto Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 3390 3900
Fonte de Recurso: 1.708.0000 / 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo **57, inciso II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico Referencial** – constante no processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº SEMA-PRO-2022/19215**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 13 de janeiro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
FILHO:04378052636
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Dados: 2023.01.16 15:06:29 -03'00'

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
Representante da Contratada
ANSELMO TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707
Assinado de forma digital por ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707
Dados: 2023.01.16 17:50:16 -03'00'

Anselmo Tolentino Soares Junior
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

